

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº238/08 de 27/02/08, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas (nove horas) do dia 30 do mês de maio de 2008 (30/05/2008)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s), e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº2490862/08.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de mobiliário, para atender ao Poder Judiciário, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0452.02.061.1083.2469.04.20 e elemento de despesa 4.4.90.52.24.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.



7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

## DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

**11. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

## DA VERIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

14. Os interessados deverão disponibilizar amostras (protótipos) com os respectivos prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas, referentes aos lotes que desejarem participar ou indicar local, em Goiânia, onde possam ser encontrados, em conformidade com as especificações contidas no edital, até (04) quatro dias úteis antes da realização do pregão, para fins de análise e avaliação técnica.

**15. Quando indicado local para aferição das amostras, as visitas serão previamente agendadas.**

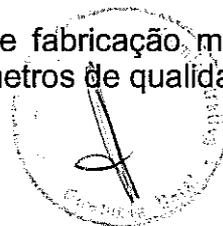
16. Os protótipos deverão ser entregues no Anexo II do Tribunal de Justiça sito à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, na Divisão de Arquitetura, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

17. As amostras/protótipos apresentados para avaliação, deverão, após a realização do pregão, serem retiradas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de doação.

**18. A apresentação das amostras e a aprovação dos itens é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.**

19. As amostras serão avaliadas tendo como parâmetro as especificações constantes no edital e anexo, podendo a equipe de avaliação, aceitar produtos com processos de fabricação e detalhes de acabamento similares aos especificados, contanto que não sejam prejudicadas a qualidade e as características principais dos mesmos.

20. Marcas de materiais e processos de fabricação mencionados nas especificações devem ser considerados como parâmetros de qualidade.



*[Handwritten mark]*

21. O resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, sendo que os interessados poderão solicitar junto a Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais, certificado comprovando a aceitação das amostras apresentadas citando seus respectivos modelos.

22. Os modelos novos aprovados na análise técnica, que ainda não foram adquiridos pelo Tribunal de Justiça, ficarão retidos até o resultado da licitação, sendo que os produtos vencedores ficarão retidos até a entrega do mobiliário, para comparação.

23. Em relação aos assentos (cadeiras e poltronas), quando da apresentação das amostras, deverão ser apresentados laudos de conformidade com as normas da ABNT, fornecido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, constando o registro e certificação da(s) linha(s), modelo(s) e marcas propostos.

### DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

24. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

25. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

26. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

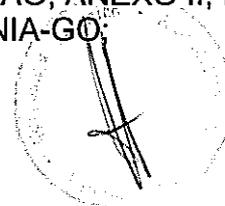
27. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

### DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

28. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

29. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº  
508, 1º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.



- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

### DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

**30.** A proposta **deverá ser apresentada em arquivo digital** e em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

**31.** Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;

b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

c) nome e qualificação completa da pessoa ou pessoas que irão assinar o instrumento contratual acompanhado de CPF, Carteira de Identidade e ato de designação;

d) especificação completa, indicação da marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens constantes dos lotes;

e) preços unitário e total de cada um dos itens cotados e preço total de cada lote, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

f) garantia dos produtos ofertados, não inferior a 05 (cinco) anos, baseado no modelo, referência ou marca;

g) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do pregão, sendo que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos, como aceitação tácita;

h) data e assinatura da proponente.

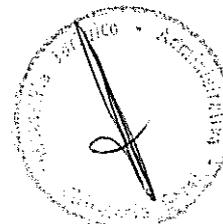
**32.** Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irreajustáveis, neles inclusos custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e anexo(s).

**33.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.

**34.** Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não as suas, com características próprias dos produtos ofertados.

**35.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**36.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



0

## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

37 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu anexo(s).

38. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

39. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

40. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

41. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço POR ITEM** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

42. Às proponentes classificadas conforme item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até o limite mínimo do preço médio de mercado do dia.

43. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

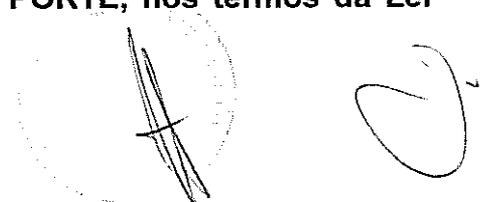
44. **Havendo necessidade, por parte dos representantes das empresas classificadas, em realizar consulta para o oferecimento de lances através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, palm tops, bips, dentre outros, será concedida uma única consulta com o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a cada um dos classificados.**

45. **No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.**

47. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

48. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

49. **Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei**



**Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:**

**49.1.** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**49.2** o disposto no item 49 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**49.3.** para efeito do disposto no subitem 49.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 49.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 49.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**50.** Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 49.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**51.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

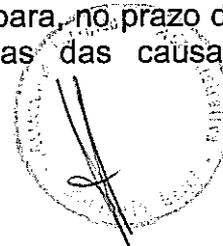
**52.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**53.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

**54.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**55.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

**56.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.



57. Nas situações previstas nos subitens 47, 48 e 55, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

58. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

59. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

60. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

61. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

62. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

### 62.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;**

### 62.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

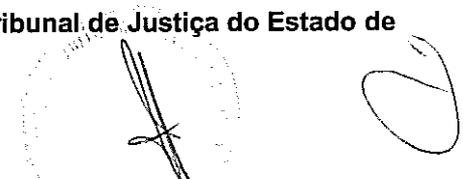
f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

### 62.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

62.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de



Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

62.5. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

63. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

64 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

65. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

66. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

67. Os documentos exigidos nos sub-itens 62.2 ,letras “b” a “f”, e 62.3, letra “a”, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação.

68. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

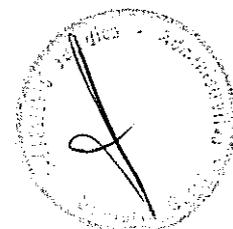
## DOS RECURSOS

69. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

71. Não serão conhecidos recursos enviados via fax e aqueles interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.

72. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.



0

## DO EMPENHO

73. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

74. A empresa adjudicatária, para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

75. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

76. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.

## DO CONTRATO

77. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

78. O presente edital e seu(s) anexo(s), bem como a proposta da proponente vencedora farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

## DA ENTREGA

**79. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.**

80. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material onde serão montados, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

## DO PAGAMENTO

81. O pagamento será feito até 10 (dez) úteis após a entrega dos lotes nos seus respectivos destinos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

82. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

83. O preço contratado é irrevogável.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

84. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

85. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que

[Assinaturas]

impossibilitem o seu cumprimento.

**86.** Substituir todo e qualquer material em que se verificarem defeitos ou venham a apresentar, durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**87.** Reparar todos e quaisquer estragos ou danos causados nos imóveis em função da entrega do mobiliário.

**88.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

**89.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**90.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

**91.** Efetuar, através da Comissão de Recebimento de Materiais, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

**92. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.**

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**93.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

**a)** advertência;

**b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material e ou/ serviços não entregue;**

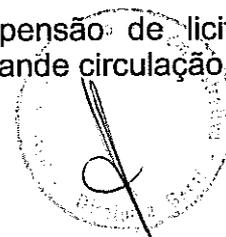
**c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei 10.520/2002;**

**d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;**

**94.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**95.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**96.** As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.



*[Handwritten mark]*

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**97.** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**98.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**99. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

**100.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**101.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**102. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**103.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**104.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**105.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**106.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**107.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

**108.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

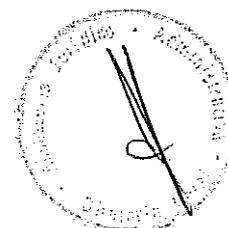
**109.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

**110.** Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de

Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 07 de maio de 2008.

  
**Rogério Jayme  
Pregoeiro**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº045/08

MINUTA

Contrato de fornecimento de mobiliário, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

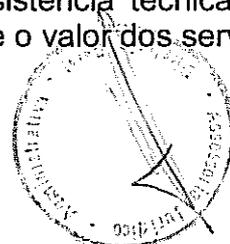
À vista dos autos nº \_\_\_\_\_, e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_\_/07, fls. \_\_\_\_\_, da Licitação nº 045/08, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Elizabeth Machado Côrtes, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, e a firma \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 045/08, na modalidade pregão presencial, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste contrato é o fornecimento de móveis para o Poder Judiciário, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos do edital, a serem entregues ao **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento dos móveis e a prestação do serviço de garantia obedecerão ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo fornecimento dos móveis será pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor supracitado incluem-se todos os serviços de fornecimento, treinamento de operadores, assistência técnica, fretes, impostos, encargos sociais e demais custos incidentes sobre o valor dos serviços.



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos lotes nos seus respectivos destinos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

**CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE se obriga a:**

a) promover, através da Divisão de Controle de Material e Comissão de Recebimento de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

c) comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os móveis que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

**CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) manter, durante o prazo de garantia dos móveis, estrutura suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) entregar os móveis nos locais indicados **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido no Edital

d) prestar assistência técnica nas dependências do **CONTRATANTE**;

e) caso o serviço de assistência técnica não possa ser realizado nas dependências do **CONTRATANTE**, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte do(s) móvel(is) para sua oficina, devendo retirá-lo(s) apenas mediante autorização, por escrito, do responsável pela guarda do(s) bem(s) (Divisão de Controle de Material);

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

g) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do **CONTRATANTE**, no que tange às substituições de peças ou reparos que se fizerem necessários durante o prazo de garantia;

§ 1º – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(is) em que verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

§ 2º - Se os defeitos que impossibilitem a normal utilização dos móveis forem freqüentes, o **CONTRATANTE** poderá exigir que sejam substituídos por novos do mesmo modelo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer, através de termo ou congênere, garantia mínima de 05 (cinco) anos relativa aos móveis e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste



Handwritten signature or mark.

período.

§ 1º - O prazo de garantia, quando omitido, será considerado como sendo de 05 ( cinco ) anos.

§ 2º - O prazo de garantia referido no item anterior passará a fluir a partir da emissão da Nota Fiscal, com as atestações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, do Elemento de Despesa nº \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 045/08, na modalidade pregão, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA** - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02:

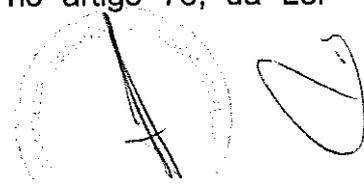
- a) Advertência;
- b) Multa ;
- c) Fica fixado o percentual de 0,2 (zero vírgula dois por cento) a título de multa, por dia de atraso na entrega, a ser aplicado sobre o(s) valor(es) do(s) material (ais) entregue(s) após vencimento do prazo estipulado nesse Pregão;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/02;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

f) Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.





ANEXO II

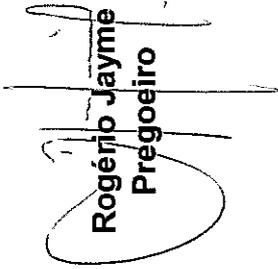
EDITAL Nº 045  
PREGÃO PRESENCIAL

ITEM	QTD.	UND.	COD.TJ	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	und.	MR1200	MESA DE REUNIÃO - COR ARGILA - 1200X740MM	R\$ 640,00	R\$ 640,00
2	48	und	MOS1400X1400	MESA ORGÂNICA - Cor ARGILA - COM ESTRUTURA DE AÇO COM SUPORTE PARA MONITOR 1400X1400X600X600X740mm-(TRABALHO)	R\$ 1.040,00	R\$ 49.920,00
3	48	und	GM3	GAVETEIRO MÓDULO LATERAL - Cor ARGILA - COM 02 GAVETAS MAIS UM GAVETÃO COM FUNDO EM AÇO (JUIZ-DIRETOR-ASSESSOR ) 400x600x740mm	R\$ 900,00	R\$ 43.200,00
4	2	und	GV3	GAVETEIRO VOLANTE - Cor ARGILA - COM 02 GAVETAS MAIS UM GAVETÃO COM FUNDO EM AÇO (ASSESSOR) 400x495x578mm	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
5	2	und	CC1000x1000	CONEXÃO DE CANTO- COR ARGILA- 1000X1000X600MM(ASSESSOR)	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
6	2	und	MP1400x1800	MESA PENINSULAR- COR ARGILA-COM ESTRUTURA DE AÇO E PAINEL FRONTAL 1800X1400X800X600X740MM-(JUIZ-DIREITO DE AREA-ASSESSOR)	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00
7	1	und	MR1000X600	MESA RETANGULAR- COR ARGILA-COM ESTRUTURA DE AÇO PAINEL FRONTAL-100X600X740MM-(TRABALHO)	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8	1	und	MR1200X600	MESA RETANGULAR- COR ARGILA - COM ESTRUTURA DE AÇO E PAINEL FRONTAL1200X600	R\$ 650,00	R\$ 650,00
9	1	und.	MQ800x800	MESA QUADRADA - COR ARGILA - MULTIUSO COM ESTRUTURA DE AÇO CENTRAL - 800X800X740(COPAO	R\$ 475,30	R\$ 475,30
10	10	und	AB800X600	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS- COR ARGILA-02 PORTAS E 01 PRATELEIRA-800X600X740MM (ASSESSORES)	R\$ 485,36	R\$ 4.853,60
11	11	und.	AM1100	ARMÁRIO MÍDIO COM PORTAS- COR ARGILA-02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS-800X500X100MM (ASSESSORES/ASSISTENTES)	R\$ 620,00	R\$ 6.820,00
12	4	und	AA2100	ARMÁRIO ALTO DE AÇO -COR ARGILA-COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS 800X500X100MM	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00

[Assinatura]

13	1	und	SPS	SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS	R\$ 114,00	R\$ 114,00
14	20	und.	LA290X300	LIXEIRA NA COR ARGILA	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
15	2	und.	SRMA	SUPORTE REGULÁVEL PARA MONITOR - COR ARGILA	R\$ 305,00	R\$ 610,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 116.728,90</b>

Observação: Os itens 5 e 6 serão adquiridos de uma mesma empresa por comporem uma estrutura única. A não apresentação de qualquer dos dois itens mencionados desclassificará a proposta da licitante referente aos itens citados.

  
Rogério Jayme  
Pregoeiro



 ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	<b>ANEXO III</b>	DATA: <b>MAIO/2008</b>
		CIDADE: <b>GOIÂNIA</b>

**ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS**

**ITEM 1 – MESAS ORGÂNICAS/GAVETEIROS/CONEXÕES/MESA REUNIÃO**

**ITEM 1.1 – MR1200 -MESA DE REUNIÃO REDONDA –cor ARGILA-**

**Dimensões mínimas:**  
1200X740 mm

**Tampo**

Mesa autoportante com formato de redondo, em madeira aglomerada com 25 mm de espessura com acabamento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3 mm de espessura texturizada na cor argila. Acabamento em toda extremidade em fita de PVC de 3 mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3 mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia e na transversal em fita de PVC de 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo hot-melt (colado a quente). O tampo tem em sua parte inferior buchas metálicas embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

**ESTRUTURA**

Base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro no mínimo 90mm, com parte inferior com 4 patas de aço constituída em sua base inferior em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,9mm e fechamento frontal com a mesma chapa dando uma forma à estrutura, arredondado achatado na parte frontal Na base inferior suporte de aço espessura mínima de # 1,9mm e colocação porcas de aço soldado m8 ou similar, adaptação de reguladores de nível com rosca m8 ou similar, soldadas por meio de solda mig; Tratamento desengraxante a quente por meio de imersão à 120°C, em seguida receber banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epoxi – pó texturizado e polimerizada em estufa na temperatura de 180°C, na cor argila.

**Acabamento e fixação do tampo**

A estrutura metálica recebe tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó na cor argila metalizado aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa no mínimo 220 °C.

A fixação dos dois elementos tampo e estrutura são feitos através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas à pata superior através de parafusos RM M6x45mm zincados.

Os pés da mesa recebem niveladores de nível M8x40 com base em poliamida fixados através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. Os pés devem ter fechamentos sempre c/ a mesma chapa, nunca com ponteiras plásticas.

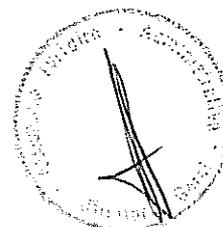
**ITEM 1.2 – MOS1400X1400 - MESA ORGÂNICA –cor ARGILA- COM ESTRUTURA EM AÇO, COM SUPORTE PARA MONITOR (TRABALHO)**

**Dimensões mínimas:**

Largura: 1400mm Profundidade: 600mm  
Largura: 1400mm Profundidade: 600 mm

**Dimensão máxima:**

Altura: 740 mm



### **Tampo**

Mesa com formato orgânico, em aglomerado de 25mm e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm e na transversal em fita de poliestireno de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo Hot-melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

### **Estrutura do Tampo**

A sustentação dos tampos são feitas através de duas estruturas laterais e uma estrutura central ligadas entre si através de calhas horizontais.

### **Estrutura central (pé de canto)**

É fabricado em chapa de aço 18 de mínimo 1,2mm de espessura com formato de um pentágono com parte superior e inferior com travamento em tubo de aço 20x20mm chapa 18 que vai receber em sua parte inferior sapatas reguladoras de nível .

OU

constituído em chapa de aço dobrado em forma de "L" de 1,2mm de espessura medindo 110x110mm sendo soldado a este na parte inferior uma chapa de ferro chato de 5/16" para encaixe do nivelador de altura. O pé é fechado por tampa sacável interna produzida em chapa de aço dobrada de 0,75mm de espessura.

### **Estruturas laterais com parte inferior da estrutura longa para 600mm e 800mm profundidade**

A sustentação do tampo é feita por uma estrutura em aço constituída por um tubo vertical oblongo medindo 77x40mm chapa 18 com parte superior e inferior estampado fechada frontal e posterior arredondado com a mesma chapa tendo em sua parte superior o fechamento em chapa 14 que será fixado ao tampo para fixação da estrutura e parte inferior terá fechamento em chapa 14 no qual será soldado 2 porcas de aço para receber as sapatas reguladoras de nível.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 800mm. Comprimento 680mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

OU

por formato de pórtico constituído por dois perfis verticais dobrados pneumaticamente com dimensões de (40x50), com calha removível entre as colunas para passagem de fiação, fabricado com chapa de aço de mínimo 1,5mm de espessura distantes entre si 120mm fechadas com tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço mínima 628x120 # 0,75mm de espessura, dotada de uma pata superior e outra inferior.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 800mm. Comprimento 680mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

### Calhas horizontais

Calhas horizontais fabricadas em chapa de aço 16 de 1,5mm de espessura; estampadas e dobrada formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação (separando a elétrica da lógica) fazendo parte estrutural das mesas ligando as estruturas laterais ao tubo central para fixação do tampo:

Na calha deve conter 01 suporte para tomadas com 02 furos constituída em chapa de aço de 1,5mm para ser usadas na calha da mesa pelo sistema de encaixe.

### Suporte Regulável para Monitor

Tampo com diâmetro de 400mm produzido em aglomerado de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor argila. Bordas retas em poliestireno com espessura de 3mm, coladas pelo processo Hot-melt e respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico. A fixação do tampo a estrutura do mecanismo é feita através de 04 parafusos com buchas metálicas inseridas na madeira com rosca m6.

### Regulagens

O suporte deverá ter regulagem variável entre 50 e 200mm em relação ao tampo.

### Mecanismos

Sistema de cilindros em alumínio injetado e hastes metálicas com pré – tratamento desengraxante alcalino biodegradável, a quente, por meio de imersão com temperatura de 95° C recebendo em seguida uma camada micro cristalina de fosfato de zinco a fim de preparar a superfície para receber pintura eletrostática epóxi pó híbrida com posterior polimerização em estufa sob temperatura de 180°C.

### Acabamento e fixação do tampo

A estrutura metálica recebe tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó na cor argila metalizado aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa no mínimo 220 °C.

A fixação dos dois elementos tampo e estrutura são feitos através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

Os pés da mesa recebem niveladores de nível M8x40 com base em poliamida fixados através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. Os pés devem ter fechamentos sempre c/ a mesma chapa, nunca com ponteiros plásticas.

## ITEM 1.14 – GM3 - GAVETEIRO MÓDULO LATERAL –cor ARGILA- COM 02 GAVETAS MAIS 01 GAVETÃO COM FUNDO EM AÇO- (JUIZ – DIRETOR - ASSESSOR)

- 1 porta lápis
- 2 gavetas comuns
- 1 gavetão para pasta suspensa, com fundo em aço.

### Dimensões mínimas:

Largura: 400mm

Profundidade: 600mm

### Dimensão máxima:

Altura: 740 mm

### Tampo

Com formato retangular, em madeira aglomerada com 25 mm de espessura com acabamento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3 mm de espessura texturizada. Acabamento nas extremidades da parte frontal e posterior com bordas reta em fita de PVC de 3 mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3 mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia e na transversal em fita de PVC de 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo hot-melt (colado a quente). O tampo deverá ser fixado pelo sistema lack fix e cavilhas.

Dimensão do tampo: 400mm larg x 600mm prof x 25mm espessura

### Laterais

Em madeira aglomerada com no mínimo de 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor argila com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo de 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado.

#### **Fundo**

Em madeira aglomerada com no mínimo de 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor argila com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo de 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado.

#### **Base**

Em madeira aglomerada com no mínimo de 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor argila com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo de 1,0mm de espessura. Com sapata reguladora de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro. A sapata deve ser em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm Ø na parte de contato com piso e 35mm de altura na parte de contato com o piso.

#### **Frente das Gavetas**

Em madeira aglomerado com no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Puxadores do tipo ZAMAK níquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximadamente, fechadura de embutir com espelho reduzido, rotação 90° dupla, extração da chave, sistema de travamento vertical simultâneo através de cilindro de 4 pinos com segredo de comando único, permitindo fechamento/abertura simultânea das gavetas.

#### **Gaveta**

Estrutura total em chapa de aço de 0,75mm espessura mínima com pintura lisa com parte superior da gaveta dobradas em forma de u para reforço da mesma. Sistema de deslizamento em corredeiras de chapa dobradas e curvadas pneumáticamente com 1,5mm de espessura dotadas de roldanas de delrim com travas de segurança. Com um porta lápis medindo: 310 mm de largura x 140mm profundidade x 20mm de altura.

Dimensões aproximadas internas da gaveta: 301mm largura x 370mm profundidade x 80mm altura

#### **Gavetão para pasta suspensa**

Padrão para colocação de pasta suspensa, com corredeiras telescópica em aço relaminado estrutural com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal, deslizamentos com esfera de aço, peça única de montagem lateral, trava fim de curso que permite a retirada da gaveta. na cor preto.

#### **Pintura**

Toda parte metálica receberá banho desengraxante à quente por meio de imersão em vapor de percloro na temperatura de 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epoxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 180°C na cor preta.

#### **Montagem**

As laterais, parte superior, parte inferior e fundo são ligados entre si pelo sistema lack-fix ou mini-fix.

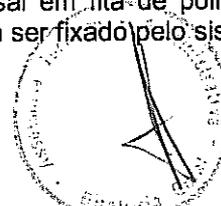
### **ITEM 1.16 – GV3 GAVETEIRO VOLANTE –cor ARGILA- COM 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa COM FUNDO (ASSESSOR)**

#### **Dimensões mínimas:**

Largura: 400mm  
Profundidade: 495mm  
Altura: 578mm

#### **Tampo**

Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 18mm de espessura e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas reta em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas. O tampo deverá ser fixado pelo sistema lack-fix e



cavilhas.

Dimensões do tampo: 400mm largura x 495mm profundidade x 18mm espessura

#### **Estrutura**

Painéis laterais e fundo em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do tampo, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal e na transversal reto em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

#### **Fixação das peças do gaveteiro deve ser pelo sistema lack-fix**

##### **Frente das Gavetas**

Em madeira aglomerado com no 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor do tampo com acabamento em todas as extremidades reto em fita de poliestireno com no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado, fechadura de embutir com espelho reduzido de rotação 90° dupla, extração da chave, sistema de travamento vertical simultâneo através de cilindro de quatro pinos com segredo de comando único, permitindo fechamento/abertura simultânea das gavetas.

Dimensões aproximadas para parte fixa: 395mm largura x 50mm altura x 18mm espessura.

Dimensões aproximadas para parte móvel para gaveta média: 395mm largura x 145mm altura x 18mm espessura

#### **Base**

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura; com 04 rodízios de nylon ou polipropileno, fixado na base através de uma chapa de aço estampada, com formato redondo encaixada e parafusada na base.

#### **Gavetas**

Estrutura total em chapa de aço de 0,75mm espessura com pintura lisa com parte superior da gaveta dobradas em forma de u ou l para reforço da mesma. Sistema de deslizamento em corrediças de chapa dobradas e curvadas pneumaticamente com 1,5mm de espessura dotadas de roldanas de delrim com travas de segurança.

#### **Gavetão**

Com laterais e fundo em chapa de aço 22 de 0,75mm de espessura mínima com pintura lisa, sistema de deslizamento em corrediças telescópicas através de sistema de esferas.

#### **Montagem**

As laterais, parte inferior e fundo são ligados entre si pelo sistema lack-fix ou mini-fix.

#### **Acabamento e Fixação do Tampo**

A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preto.

### **ITEM 1.17 – CC1000X1000 - CONEXÃO DE CANTO –cor ARGILA- (ASSESSOR)**

#### **Dimensões mínimas:**

Largura: 1000x1000x600x600mm

Profundidade (p/ mesa): 600x600mm

#### **Dimensão máxima:**

Altura: 740 mm

#### **Tampo**

Mesa com formato retangular, (com saídas para receber mesas com profundidade 600mm de cada lado) em aglomerado de 25mm e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na **cor argila**, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio

## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

de 3mm e na transversal em fita de poliestireno de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo A QUENTE. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

### Estrutura

A sustentação dos tamos são através de duas estruturas laterais e uma estrutura central ligadas entre si através de calhas horizontais como conforme especificação abaixo:

Estrutura central (pé de canto)

É fabricado em chapa de aço 18 de 1,2mm de espessura com formato de um pentágono com parte superior e inferior com travamento em tubo de aço 20x20mm chapa 18 que vai receber em sua parte inferior sapatas reguladoras de nível.

OU

constituído em chapa de aço dobrado em forma de "L" de 1,2mm de espessura medindo 110x110mm sendo soldado a este na parte inferior uma chapa de ferro chato de 5/16" para encaixe do nivelador de altura. O pé é fechado por tampa sacável interna produzida em chapa de aço dobrada de 0,75mm de espessura.

### Estruturas laterais com parte inferior da estrutura longa para 600mm

A sustentação do tampo é feita por uma estrutura em aço constituída por um tubo vertical oblongo medindo 77x40mm chapa 18 com parte superior e inferior estampado fechada frontal e posterior arredondado com a mesma chapa tendo em sua parte superior o fechamento em chapa 14 que será fixado ao tampo para fixação da estrutura e parte inferior terá fechamento em chapa 14 no qual será soldado 2 porcas de aço para receber as sapatas reguladoras de nível.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

OU

por formato de pórtico constituído por dois perfis verticais dobrados pneumaticamente com dimensões de (40x50), com calha removível entre as colunas para passagem de fiação, fabricado com chapa de aço de mínimo 1,5mm de espessura distantes entre si 120mm fechadas com tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço mínima 628x120 # 0,75mm de espessura, dotada de uma pata superior e outra inferior.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

### Calhas horizontais

Calha horizontal fabricada em chapa de aço 16 de 1,5mm de espessura; estampada e dobrada formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação; fazendo parte estrutural das mesas ligando as estruturas laterais ao tubo central para fixação do tampo: Na calha deve conter 01 suporte para tomadas com 02 furos constituída em chapa de aço de 1,5mm para ser usadas na calha da mesa pelo sistema de encaixe.



0

### **Acabamento e fixação do tampo**

A estrutura metálica recebe tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó na cor cinza metalizado aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa a 180°C.

A fixação dos dois elementos tampo e estrutura são feitos através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

Os pés da mesa recebem niveladores de nível M8x40 com base em poliamida fixados através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. Os pés devem ter fechamentos sempre c/ a mesma chapa, nunca com ponteiros plásticos.

## **ITEM 1.22 – MP1400X1800 MESA PENINSULAR –cor ARGILA- COM ESTRUTURA DE AÇO E PAINEL FRONTAL - (JUIZ – DIRETOR DE ÁREA - ASSESSOR)**

### **Dimensões mínimas:**

Largura: 1400mm Profundidade : mínimo 600mm

Comprimento:1800mm Profundidade : 800 mm

### **Dimensão máxima:**

Altura: 740 mm

### **Tampo**

Com formato peninsular, em aglomerado de madeira com 25mm de espessura e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas reta em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas, pelo processo hot-melt. O tampo tem em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

### **Estruturas**

A sustentação dos tampos são através de duas estruturas laterais e uma estrutura central ligadas entre si através de calhas horizontais conforme especificação abaixo: cor argila.

### **Estrutura Central**

constituído em chapa de aço dobrado em forma de "L" de 1,2mm de espessura medindo 110x110mm sendo soldado a este na parte inferior uma chapa de ferro chato de 5/16" para encaixe do nivelador de altura. O pé é fechado por tampa sacável interna produzida em chapa de aço dobrada de 0,75mm de espessura.

OU

formato de pórtico constituído por dois perfis verticais dobrados pneumaticamente com dimensões de (40x50), fabricado com chapa de aço de mínimo 1,2mm de espessura distantes entre si 120mm fechadas com tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço mínima 628x120 # 0,75mm de espessura, dotada de uma pata superior e outra inferior.

**Pata superior estampada** em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

**Pata inferior estampada** em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior. Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura de forma que sirva de apoio, suporte de fixação e fechamento para a pata que receberá sapatas reguladoras de nível com rosca M8 fixadas numa buchas embutidas soldada na chapa de apoio por meio de solda MIG.

### **Estrutura lateral do lado de 600mm de profundidade**

Constituída um tubo vertical com formato oblongo de 77x40mm ;

ou forma de "I" , composta por duas colunas verticais em tubo de aço industrial, com parede de no mínimo 1.2mm de espessura, calha removível entre colunas para passagem de fiação de espessura dotados de uma pata superior e uma inferior.

**Pata superior estampada** em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

**Pata inferior estampada** em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura

## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura de forma que sirva de apoio, suporte de fixação e fechamento para a pata que receberá sapatas reguladoras de nível fixados através de uma buchas metálica soldada na chapa de apoio através de solda MIG. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

### Estrutura lateral do lado de 800mm de profundidade

A sustentação da mesa deverá ser feita por uma estrutura em aço constituída por dois perfis verticais dobrados pneumaticamente com dimensões de (40x50), com calha removível entre as colunas para passagem de fiação, fabricado com chapa de aço de mínimo 1,5mm de espessura distantes entre si 120mm fechadas com tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço mínima 628x120 # 0,75mm de espessura, dotada de uma pata superior e outra inferior.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 800mm. Comprimento 680mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

### Painel Frontal:

Constituído em aglomerado de mínimo 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor argila. As quatro bordas do painel frontal recebem proteção de perfil (Bordo) de PVC de 1,0mm de espessura coladas pelo processo Hot-melt e respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico do painel frontal. A fixação do painel frontal é feita através de cantoneiras produzidas em chapa de aço dobrado de 1,9mm de espessura que se unem ao painel por quatro parafusos 7,11mm e no cavalete da mesa por quatro parafusos auto atarrachantes de 3,5mm x 13mm. Dimensões: altura mínima de 320mm x largura de acordo com as dimensões da mesa e espessura 18mm. Distância do piso até a parte inferior do painel aproximadamente 240mm.

### Calhas horizontais

Calha horizontal e estrutural para fiação elétrica, lógica e telefônica fabricada em chapa de aço de mínimo 1,5mm de espessura; dobrada pneumaticamente em forma de "C" e cortada a laser formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação(separando a elétrica da lógica); fixadas as estruturas através de uma chapa de aço 3X16" soldada nas extremidades da mesma, p/ união das peças feita através de parafusos sextavados ligando uma estrutura à outra, fazendo parte estrutural da mesa e de suporte para o tampo. Na calha deve conter suporte para instalação de 2 tomadas constituído de chapa de aço de no 1,5mm para ser usadas na calha pelo sistema de encaixe em qualquer posição desejada.

### Acabamento e fixação do tampo

A estrutura metálica recebe tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó, na cor argila, aplicada pelo processo de disposição eletrostática texturizada com polimerização em estufa de no mínimo 220°C texturizada.

A fixação dos dois elementos tampo e estrutura são feitos através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

Os pés da mesa recebem niveladores de nível M8x40 com base em poliamida fixados através de uma buchas metálica soldada na parte interna dos pés.

## ITEM 2.8 – MR1000X600 - MESA RETANGULAR -cor ARGILA- COM ESTRUTURA DE AÇO- (MESAS TRABALHO)

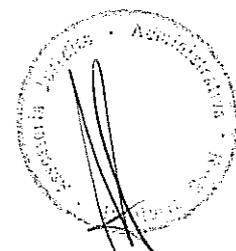
### Dimensões mínimas:

comprimento: 1000 mm

profundidade: 600 mm

### Dimensão máxima:

altura: 740 mm



### **Tampo**

Tampo com formato reto, em aglomerado de madeira com 25mm e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no mínimo 1,0mm de espessura. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. O tampo deve conter em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

### **Estrutura do Tampo**

A sustentação dos tampos são feitas através de duas estruturas laterais ligadas entre si através de calha horizontal.

### **Estruturas laterais com parte inferior da estrutura longa para 600mm profundidade**

A sustentação do tampo é feita por uma estrutura em aço constituída por um tubo vertical oblongo medindo 77x40mm chapa 18 com parte superior e inferior estampado fechada frontal e posterior arredondado com a mesma chapa tendo em sua parte superior o fechamento em chapa 14 que será fixado ao tampo para fixação da estrutura e parte inferior terá fechamento em chapa 14 no qual será soldado 2 porcas de aço para receber as sapatas reguladoras de nível.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

### **OU**

por formato de pórtico constituído por dois perfis verticais dobrados pneumaticamente com dimensões de (40x50), com calha removível entre as colunas para passagem de fiação, fabricado com chapa de aço de mínimo 1,5mm de espessura distantes entre si 120mm fechadas com tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço mínima 628x120 # 0,75mm de espessura, dotada de uma pata superior e outra inferior.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

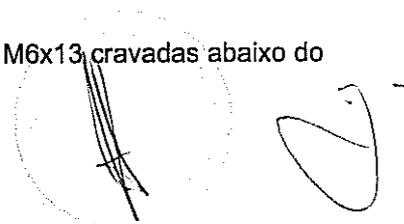
### **Calha horizontal**

Calha horizontal fabricada em chapa de aço 16 de 1,5mm de espessura; estampadas e dobrada formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação (separando a elétrica da lógica) fazendo parte estrutural das mesas ligando as estruturas laterais ao tubo central para fixação do tampo:

Na calha deve conter 01 suporte para tomadas com 02 furos constituída em chapa de aço de 1,5mm para ser usadas na calha da mesa pelo sistema de encaixe.

### **Acabamento e fixação do tampo**

A fixação dos elementos tampo e estrutura se fará através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do



tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa a 180°C texturizada na cor ARGILA.

## **ITEM 2.9 – MR1200X600 - MESA RETANGULAR -cor ARGILA- COM ESTRUTURA DE AÇO- (MESAS TRABALHO)**

### **Dimensões mínimas:**

comprimento: 1200 mm  
profundidade: 600 mm

### **Dimensão máxima:**

altura: 740 mm

### **Tampo**

Tampo com formato reto, em aglomerado de madeira com 25mm e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no mínimo 1,0mm de espessura. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. O tampo deve conter em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

### **Estrutura do Tampo**

A sustentação dos tampos são feitas através de duas estruturas laterais ligadas entre si através de calha horizontal.

### **Estruturas laterais com parte inferior da estrutura longa para 600mm profundidade**

A sustentação do tampo é feita por uma estrutura em aço constituída por um tubo vertical oblongo medindo 77x40mm chapa 18 com parte superior e inferior estampado fechada frontal e posterior arredondado com a mesma chapa tendo em sua parte superior o fechamento em chapa 14 que será fixado ao tampo para fixação da estrutura e parte inferior terá fechamento em chapa 14 no qual será soldado 2 porcas de aço para receber as sapatas reguladoras de nível.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

### **OU**

por formato de pórtico constituído por dois perfis verticais dobrados pneumaticamente com dimensões de (40x50), com calha removível entre as colunas para passagem de fiação, fabricado com chapa de aço de mínimo 1,5mm de espessura distantes entre si 120mm fechadas com tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço mínima 628x120 # 0,75mm de espessura, dotada de uma pata superior e outra inferior.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que



## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

### Calha horizontal

Calha horizontal fabricada em chapa de aço 16 de 1,5mm de espessura; estampadas e dobrada formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação (separando a elétrica da lógica) fazendo parte estrutural das mesas ligando as estruturas laterais ao tubo central para fixação do tampo:

Na calha deve conter 01 suporte para tomadas com 02 furos constituída em chapa de aço de 1,5mm para ser usadas na calha da mesa pelo sistema de encaixe.

### Acabamento e fixação do tampo

A fixação dos elementos tampo e estrutura se fará através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa a 180°C texturizada na cor ARGILA.

## ITEM 2.11- MQ800X800 - MESA QUADRADA -cor ARGILA- MULTI-USO COM ESTRUTURA DE AÇO CENTRAL - (COPA)

### Dimensões mínimas:

Comprimento: 800 mm

Largura: 800 mm

### Dimensão máxima:

Altura: 740 mm

### Tampo

Tampo com formato reto, em aglomerado de madeira com 25mm e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no mínimo 1,0mm de espessura. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. O tampo deve conter em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

### Estrutura

A sustentação do tampo, é feita por 4 pés verticais oblongos, fabricados com tubo de aço, medida 40x77mm, de 1,5mm de espessura. Travessas horizontais fabricadas em tubo de aço, medida 40x60mm, com 1,5mm de espessura estruturando os pés.

### Fixação

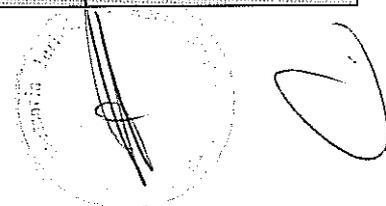
A fixação dos elementos: tampo e estrutura; é feita através de buchas metálicas, medida M6x13, cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM, medida M6x45mm, de ferro zincados. Os pés da mesa recebem niveladores de nível, medida M8x40, com base em Poliamida.

### Acabamento e fixação do tampo

A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa no mínimo de 220°C texturizada na cor ARGILA.

A fixação dos elementos tampo e estrutura se fará através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

## ITEM 5 - ARMÁRIOS



**ITEM 5.1 – AB800X600 - ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS –cor ARGILA- 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA (ASSESSOR)**

**Dimensões mínimas:**

Largura: 800mm

Profundidade: 600mm

**Dimensão máxima:**

Altura: 740mm

**Tampo**

Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 25mm de espessura revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas reta em fita de poliestireno de 3,0mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm e na transversal em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado às laterais e fundo pelo sistema lack-fix e cavilhas.

Portas de abrir, em madeira aglomerada com 18mm de espessura Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado;

Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 260°.

(OBS: Cada porta deverá conter 2 dobradiças).

Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180o com sistema de haste e ganchos tipo Cremona dupla (ambas as portas), fechamento simultânea na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

**Laterais**

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura.

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

**Fundo**

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

**Prateleira: 01 Regulável**

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo; Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila. Bordas longitudinais e transversais com bordas retas revestidas em fita poliestireno de no 1,0 mm de espessura (em toda extremidade); regulável internamente de 25 a 25mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo Zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior da prateleiras oferecendo perfeito travamento.

**Base**

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura; com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou poliestireno com no 50mm  $\varnothing$  na parte de contato com piso (diâmetro) e 35mm de altura na parte de contato com o piso.

### Montagem

As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo ,varias vezes sem perder a qualidade.

## ITEM 5 – ARMÁRIOS

### ITEM 5.3 – AM1100 - ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS –cor ARGILA- 02 PORTAS e 02 prateleiras (ASSESSORES/ASSISTENTES)

#### Dimensões mínimas:

Largura: 800mm  
Profundidade: 500mm  
Altura: 1100mm

#### Tampo

Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 25mm de espessura e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor **argila**, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas reta em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack-fix e cavilhas.

#### Portas de abrir

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado;

Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°.

Cada porta contém 3 dobradiças.

Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180º com sistema de haste e ganchos tipo Cremona dupla ( ambas as portas), fechamento simultânea na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

#### Laterais

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

#### Fundo

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

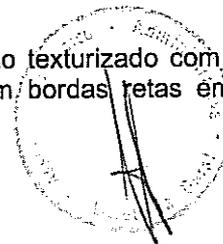
#### Prateleira: 02 Regulável

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no; Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila. Bordas longitudinais e transversais com bordas retas revestidas em fita poliestireno de no 1,0 mm de espessura (em toda extremidade); regulável internamente de 25 a 25mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo Zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior da prateleiras oferecendo perfeito travamento.

#### Base

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de



0

## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

poliestireno com no 1,0 mm de espessura; com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno com 50mm de diâmetro e 35mm de altura na parte de contato com piso.

### Montagem

As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo várias vezes sem perder a qualidade.

### ITEM 5.4 – AA2100 - ARMÁRIO ALTO COM PORTAS –cor ARGILA- 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS -sendo 01 fixa-

#### Dimensões mínimas:

largura: 800 mm  
profundidade: 500 mm  
altura: 2100 mm

#### Tampo

Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 18mm de espessura e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas reta em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack-fix e cavilhas.

#### Portas

De abrir, em madeira aglomerada com 18mm de espessura;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no mínimo 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado;

Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura mínima das portas de 260°.

(OBS: Cada porta deverá conter 4 dobradiças).

Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado,

localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona dupla (ambas as portas), fechamento simultânea na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

#### Laterais

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

#### Fundo

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

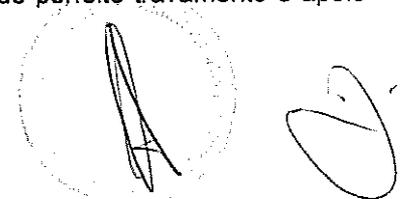
Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no mínimo 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

#### Prateleiras: 01 fixa e 04 Reguláveis

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 1,0mm de espessura, na cor argila.

Bordas longitudinais e transversais com BORDAS retas revestidas em fita poliestireno de no mínimo 1,0 mm de espessura (em toda extremidade) colada a quente pelo sistema tipo holt-melt; regulável internamente de 25 a 25mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de dispositivos de apoio usinados com capa de polipropileno para o encaixe na parte inferior da prateleira oferecendo perfeito travamento e apoio da prateleiras no armário em 4 pinos com função de cavilhas (guia).



**Base**

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;  
Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no mínimo 1,0 mm de espessura; com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm Ø na parte de contato com piso e 35mm de altura na parte de contato com o piso.

**Montagem**

As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo ,varias vezes sem perder a qualidade.

**ITEM 5.8 – SPS - SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS**

**Dimensões mínimas:**

Largura: 800 mm  
Profundidade: 500 mm

**Suporte Para Pastas Suspensas**

04 Chapas de aço 16 padrão, formando quadro para colocação de pastas suspensas, com suporte para fixação de corrediças telescópicas nas laterais, em aço relaminado estrutural com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado de abertura total, com comprimento nominal, deslizamentos com esfera de aço, peça única de montagem lateral, trava fim de curso que permite a retirada do suporte, na cor preta.

**11 – LIXEIRAS/ ACESSÓRIOS**

**ITEM 11.1 – LA290X300 – LIXEIRAS NA cor ARGILA**

**Dimensões mínimas:**

Largura 290mm  
Altura 330mm  
Profundidade 300mm

**Estrutura**

Composto por duas laterais em madeira de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Cor argila.

Acabamentos das bordas em fita de PVC de 02 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt.

Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90mm) de espessura. A parte inferior deverá receber porca metálica soldada OU

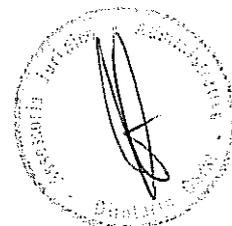
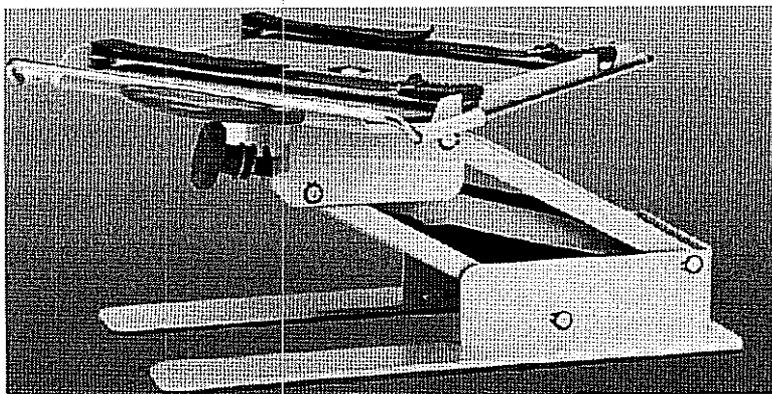
Colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.

**Componentes metálicos**

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura.

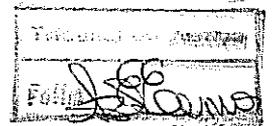
Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa com temperatura mínima 220°C. Acabamento texturizado. COR ARGILA.

**ITEM 11.4 –SRMA – SUPORTE REGULÁVEL PARA MONITOR – cor ARGILA**

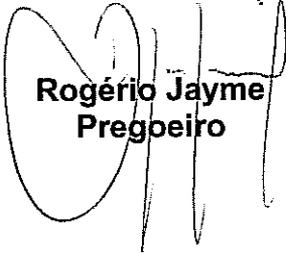


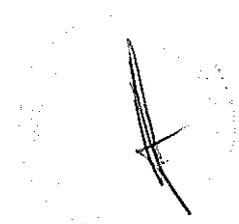
Handwritten signature or initials.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

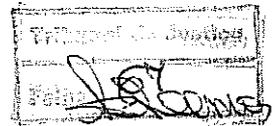


Suporte tipo elevador para monitor de vídeo, apoiado sobre a estação de trabalho, através de 2 sapatas. Regulagem de altura de 8 a 23 cm, acionada através de roldana, posicionada abaixo da bandeja giratória. **Bandeja com dimensões de 27 a 30 cm, com espuma protetora, cinto de segurança e porta teclado retrátil. Projetado para monitores de 14 a 17 polegadas ou até 20 kg. Pintura epoxi na cor argila**

  
**Rogério Jayme  
Pregoeiro**



*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*



16:08:25

CONTROLE DE DOCUMENTO  
CADAстра DESPACHO

09/05/2008

Documento : 2490862

Numero : 44 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 09 / 05 / 2008

Descricao : À DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DO EDITAL DE LICITA  
ÇÃO Nº 045/08, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

Processo nº : 2490862/2008

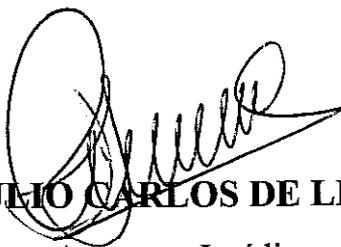
Nome : DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Assunto : Compra

**P A R E C E R /2008** - Tratam os autos do Edital de Licitação nº 045/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de mobiliário para atender ao Poder Judiciário, conforme especificações contidas nos anexos deste edital.

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Judiciário nº 409/2003, e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 13 de maio de 2008.



**JÚLIO CARLOS DE LIMA**

Assessor Jurídico